

Vitória (ES), Terça-feira, 20 de Junho de 2017.

Emenda Constitucional nº 19/1998, na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar 46/1994, e em conformidade com a Resolução Nº 003/2010 e suas alterações, o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente de Promotoria/Função Assessoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

Ordem	Nome	Nº da Matrícula	Data da Conclusão do Estágio Probatório	Processo Nº
1.	Danilo Vicente de Araujo Silva	3045	19/06/2017	2015.0036.1389-71

Vitória, 19 de junho de 2017.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 013 de 19 de junho de 2017.

A **Procuradora-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 10, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 95, publicada em 28 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Considerar APTO e DECLARAR estável, a partir do dia 18 de junho de 2017, na forma do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar 46/1994, e em conformidade com a Resolução Nº 003/2010 e suas alterações, o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio/Função Administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

Ordem	Nome	Nº da Matrícula	Data da Conclusão do Estágio Probatório	Processo Nº
1.	Ackcel Ferreira Fontes	3018	17/06/2017	2015.0034.9827-47

Vitória, 19 de junho de 2017.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 014 de 19 de junho de 2017

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VII do art. 105, do **REGIMENTO INTERNO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MP-ES**, atualizado pela Resolução nº 012/2012, publicada no DOE de 28/02/2012, passado a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. (...):

(...)

VII - gerir, cadastrar e manter atualizado o link **Legislação** do site do MP-ES;

(...)."

Art. 2º Revogar os incisos XI e XII, do art. 123, do Regimento Interno da Estrutura Organizacional do MP-ES.

Art. 3º O texto do Regimento Interno está disponível na intranet, no link **Normatização/Atos Administrativos/Regimento Interno/Regimento Interno da Estrutura Organizacional do MP-ES**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Vitória, 19 de junho de 2017.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 322182

ATA MP nº 030/2017

Ata de Registro de Preço celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a C L COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTD-ME

RESUMO

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura, de suprimentos de informática, para atender as necessidades das unidades organizacionais do MPES de acordo com as demandas de ressurgimento de estoque do Serviço de Material - SMAT, conforme especificado no anexo único desta ata e no anexo I do Edital de Registro de Preço nº 030/2017 - LOTE 03.

Valor: R\$ 8.955,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Gestor: Nelia Paula Caldeira Pezzin

Vitória, 12 de junho de 2017

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
Procuradora Geral de Justiça

ATA MP nº 033/2017

Ata de Registro de Preços celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Ausania Aparecida da Silva Requite Imóveis - Me

-Resumo -

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de material permanente - frigobar 80 litros, frigobar 120 litros - lote 02 para atender as necessidades administrativas das unidades organizacionais do MPES.

Valor: R\$ 101.198,50 (Cento e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Gestor: Giovani Simonassi Nunes

Vitória, 14 de junho de 2017

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo 322168

ATO DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 4.553 de 19 de junho de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina, no período de 19/06/2017 a 20/06/2017.

PORTARIA Nº 4.554 de 19 de junho de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, CLEANDER CESAR DA CUNHA FERNANDES, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguaré, (para atuar nos autos do IC- MPES n. 2014.0028.3221-10), a partir 19/06/2017.

PORTARIA Nº 4.555 de 19 de junho de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, EDSON DIAS JUNIOR, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Venécia, no período de 19/06/2017 a 23/06/2017.

PORTARIA Nº 4.556 de 19 de junho de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FELIPE PACÍFICO DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguaré, a partir 19/06/2017.

PORTARIA Nº 4.557 de 19 de junho de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FELIPE PACÍFICO DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Canário, a partir 19/06/2017.

PORTARIA Nº 4.558 de 19 de junho de 2017

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, no período de 20/06/2017 a 29/06/2017.